

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Plano de Trabalho (2/5)

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto Ampliação e Consolidação do SIPIA	Período da execução	
	Início	Término
	Dezembro / 2001	Maio/2002

Identificação do objeto

Implantação do Sistema SIPIA na CAPITAL: Butantã, Campo Limpo, Capela do Socorro, Freguesia do Ó, Ipiranga, Lapa, Mooca, Penha, Pinheiros, Pirituba, Perus, Santo Amaro, São Mateus, São Miguel Paulista, Sé, Tucuruví, Vila Maria, Vila Guilherme, Vila Mariana, e Vila Prudente, CAMPINAS: Águas de Lindóia, Americana, Amparo, Artur Nogueira, Caconde, Campinas, Campo Limpo Paulista, Iracemápolis, Jaguariuna, Jundiaí, Joanópolis, Limeira, Mococa, Mogi-Guaçu, Nova Odessa, Pedreira, São João da Boa Vista, São Pedro e Vargem Grande do Sul. FRANCA: Orfândia e Pedregulho. BARRETOS: Bebedouro, Colina, Guaira e Severinia. BAURU: Bocaina, Dois Córregos, Lins, Cafelândia, Piratininga e Promissão. ARAÇATUBA: Araçatuba, Birigüi, General Salgado, Ilha Solteira, Lourdes e Penápolis. ARARAQUARA: Américo Brasiliense, Borborema e Descalvado. MARÍLIA: Assis, Bastos, Echaporã, Ourinhos, Marília Paraguaçu Paulista, Tarumã e Tupã. GRANDE SÃO PAULO: Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embú, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos I, Guarulhos II, Itapeverica da Serra, Mairiporã, Salesópolis, Vargem Grande Paulista e Suzano. PRESIDENTE PRUDENTE: Andradina, Irapuru, Marabá Paulista, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pirapozinho, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, e Rosana. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: Aspásia, Bálsamo, Ibirá, Irapuã, Nova Granada, Novo Horizonte, Santa Adélia. SOROCABA: Águas de Santa Bárbara, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçoiaba da Serra, Capão Bonito, Cesário Lange, Coronel Macedo, Itaí, Porto Feliz, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, São Miguel Arcanjo, Taquarituba, Tatui e Tietê. VALE DO PARAIBA: Cruzeiro, Pindamonhangaba, São Sebastião e Caçapava. VALE DO RIBEIRA: Barra do Turvo, Cajati e Juquiá. RIBEIRÃO PRETO: Guariba, Jaboticabal e Pradópolis.

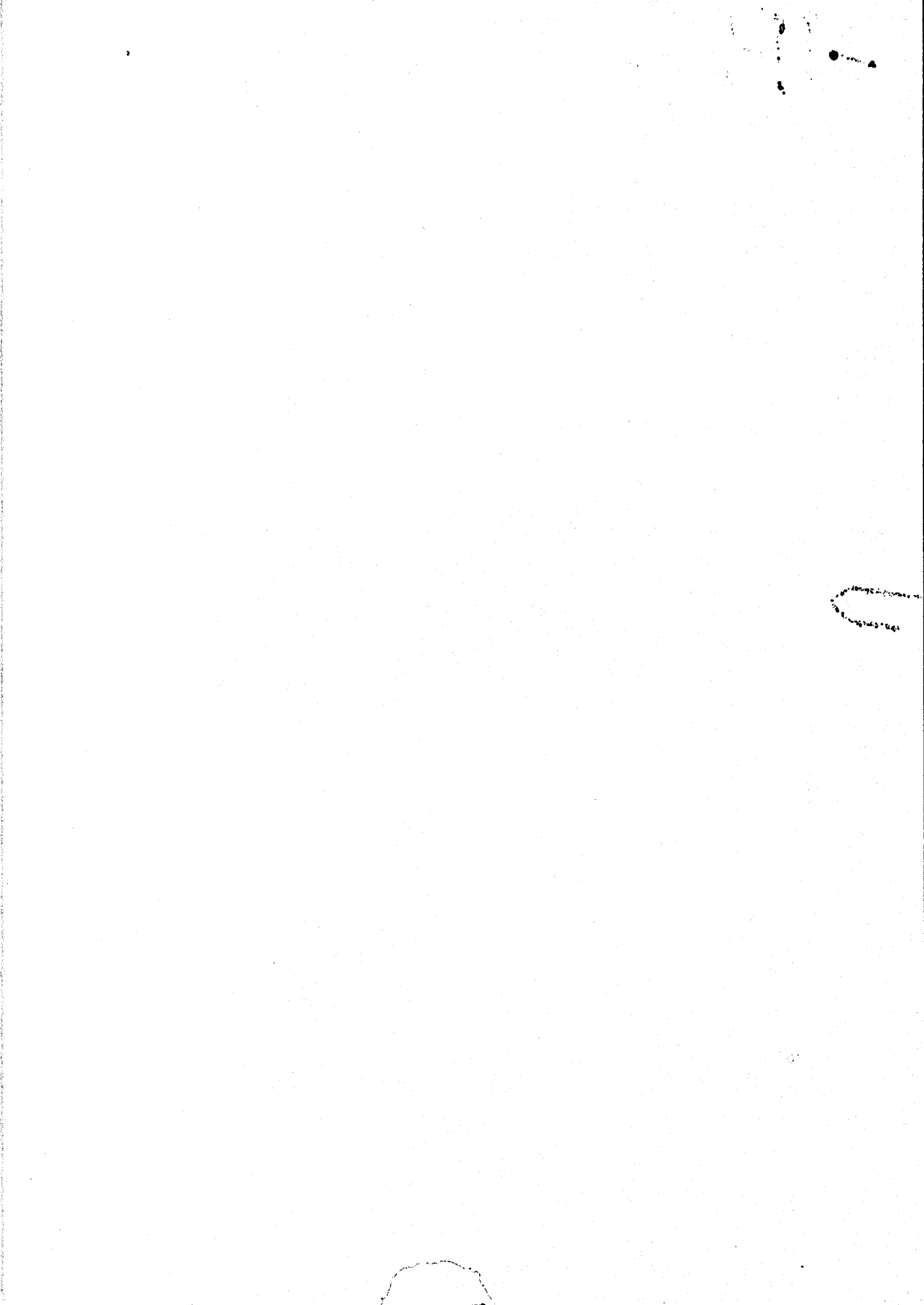
Justificativa da proposição

O Brasil em sua Constituição Federal( art. 227),faz da proteção à criança "dever do Estado, Família e Sociedade".

Ao Proclamar a lei nº 8069/90, o País regulamentava o preceito Constitucional " Explicitando Direitos específicos da Criança e do Adolescente", instituindo um sistema articulado, descentralizado e participativo de defesa e promoção desses, a serviço da Política de Atendimento dos Direitos da Infância e da Juventude. Neste contexto houve a construção do SIPIA- Sistema de Informação para Infância e Adolescência , que de um lado registra os direitos violados na realidade social e de outro subsidia a definição das políticas públicas de atendimento da população infanto-juvenil.

As diversas Secretarias de Estado em conjunto com os Órgãos que compõem o Protocolo de Cooperação Interinstitucional, entendem a implantação do SIPIA como ação estratégica, que visa conhecer a real situação em que se encontram Criança e Adolescentes em situação de risco pessoal e/ ou social.

Seguindo orientação do Departamento da Criança e do Adolescente, do Ministério da Justiça, e após pesquisa diagnóstico, para verificação do número de Conselhos com equipamento compatível com o Sistema, chegamos aos Conselhos apontados acima como aptos a implantação nesta etapa.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS**

(1/5)

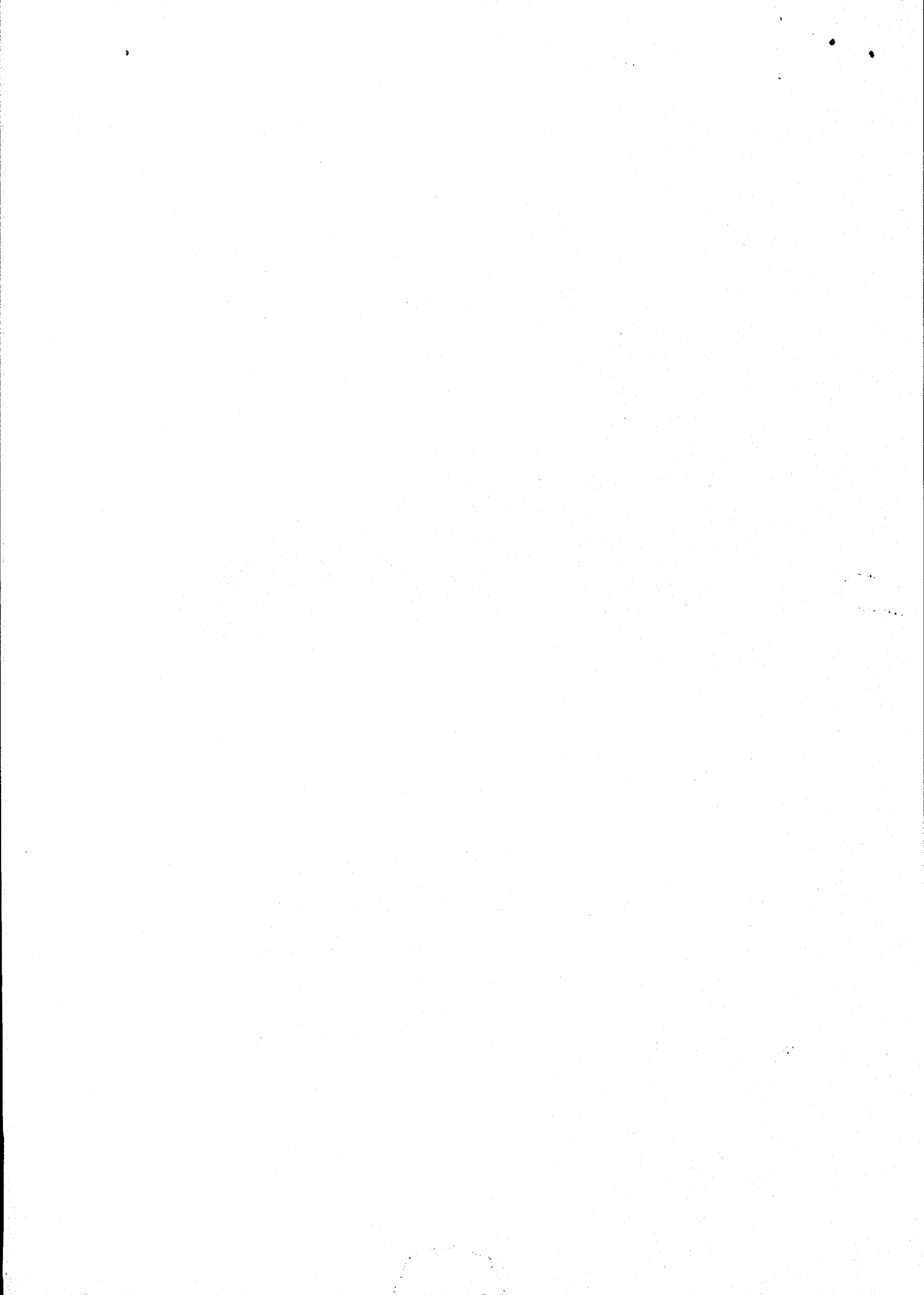
**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Órgão/instituição proponente <b>Governo do Estado de São Paulo / Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social</b>				C.N.P.J. <b>69.122.893/0001-44</b>	
Endereço <b>Rua Bela Cintra, 1032</b>					
Cidade <b>São Paulo</b>	UF <b>SP</b>	CEP <b>01415-000</b>	(DDD) Telefone/Fax <b>(11) 3218-3000</b>		EA
Conta Corrente <b>5032-6</b>		Banco (nome e nº) <b>001 - Banco do Brasil</b>	Agência (nome e nº) <b>1897-x - Governo</b>	Praça de pagamento <b>São Paulo/SP</b>	
Nome do responsável pela instituição <b>NELSON GUIMARÃES PROENÇA</b>				CPF <b>005920058-87</b>	
R.G./Órgão expedidor <b>1.354.868 - SSP/SP</b>	Cargo <b>Secretário</b>	Função		Matrícula	
Endereço completo <b>Rua Bela Cintra, 1032</b>			CEP <b>01415-000</b>	(DDD) Tel./Fax <b>11) 3218-3000</b>	

**2. OUTROS PARTICÍPES (Interveniente ou Executor)**

Órgão/instituição			C.G.C.	EA
Endereço completo		(DDD) Telefone/Fax	CEP	
Nome do responsável pela instituição			CPF	
R.G./Órgão expedidor	Cargo	Função		Matrícula
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel./Fax



Doc: 0436/07  
04

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS**

**Plano de Trabalho (3/5)**

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
		Instalação e Execução do SIPIA			Dez/01	Maio/02
		Capacitação filosófica			Dez/01	Maio/02
		Treinamento			Dez/01	Maio/02

**4.1 DETALHAMENTO A NÍVEL DE META**

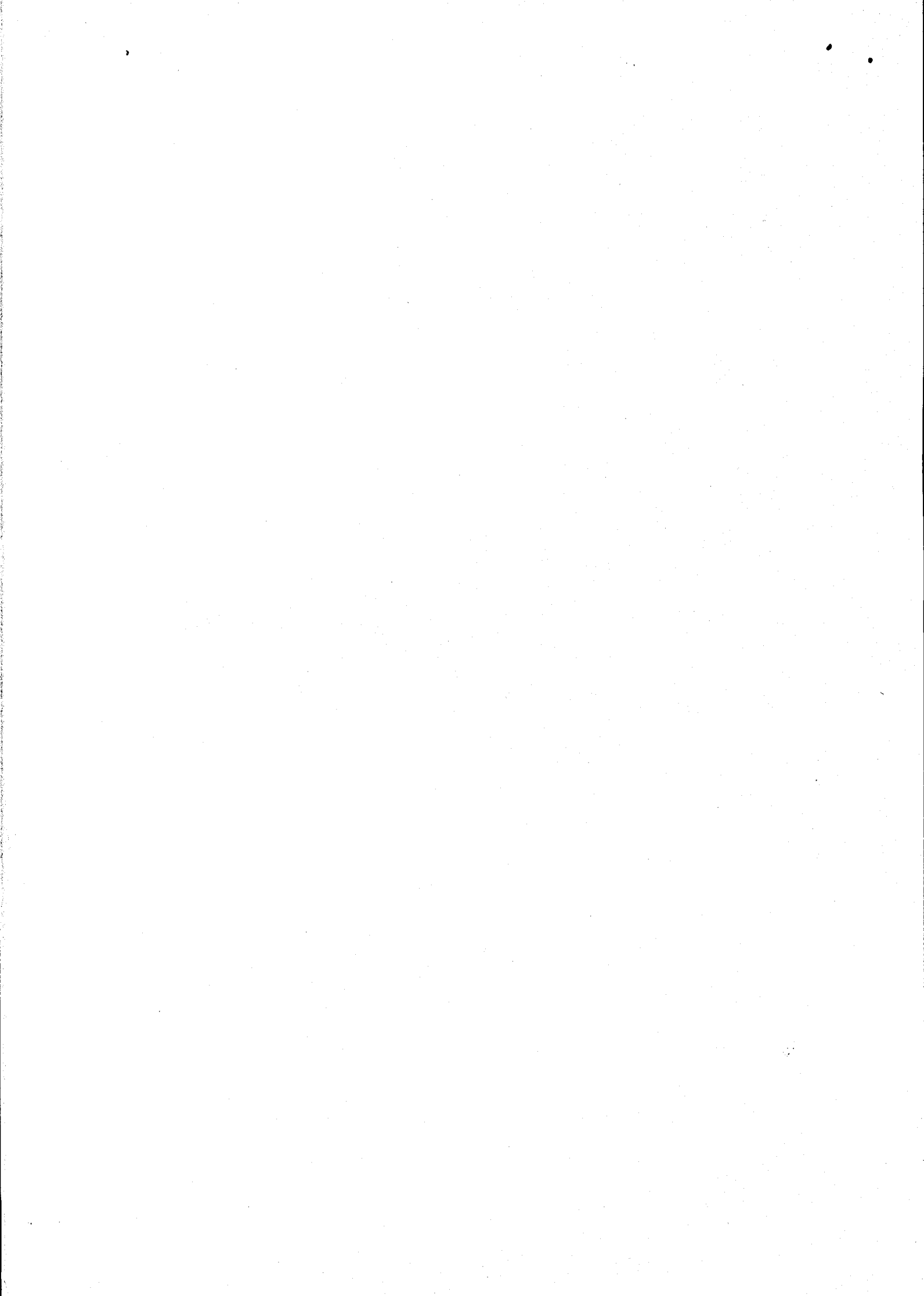
**1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

**Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Term.
01	Instalação SW consolidado	Instalação do SW nos 123 Conselhos.	Software	01	Dez/01	Maio/02
02	Capacitação	Capacitação dos Conselheiros Tutelares na operacionalização das informações.	Treinandos	615	Dez/01	Maio/02
03	Treinamento do SW	Treinamento dos Conselheiros Tutelares no manuseio do Sistema.	Treinandos	615	Dez/01	Maio/02

**5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
34903911	Serviços Prestados pela Prodesp	78.789,72	27.396,00	51.393,72
34903611	Remuneração de Serviços Pessoais	104.760,00	104.760,00	-
<b>Total Geral</b>		<b>183.549,72</b>	<b>132.156,00</b>	<b>51.393,72</b>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Folha n. 06  
Proc. 04.784

Plano de Trabalho (4/5)

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:

Meta	Cat.Econ.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	Despesas Correntes						

Meta	Cat.Econ.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	Despesas Correntes						132.156,00

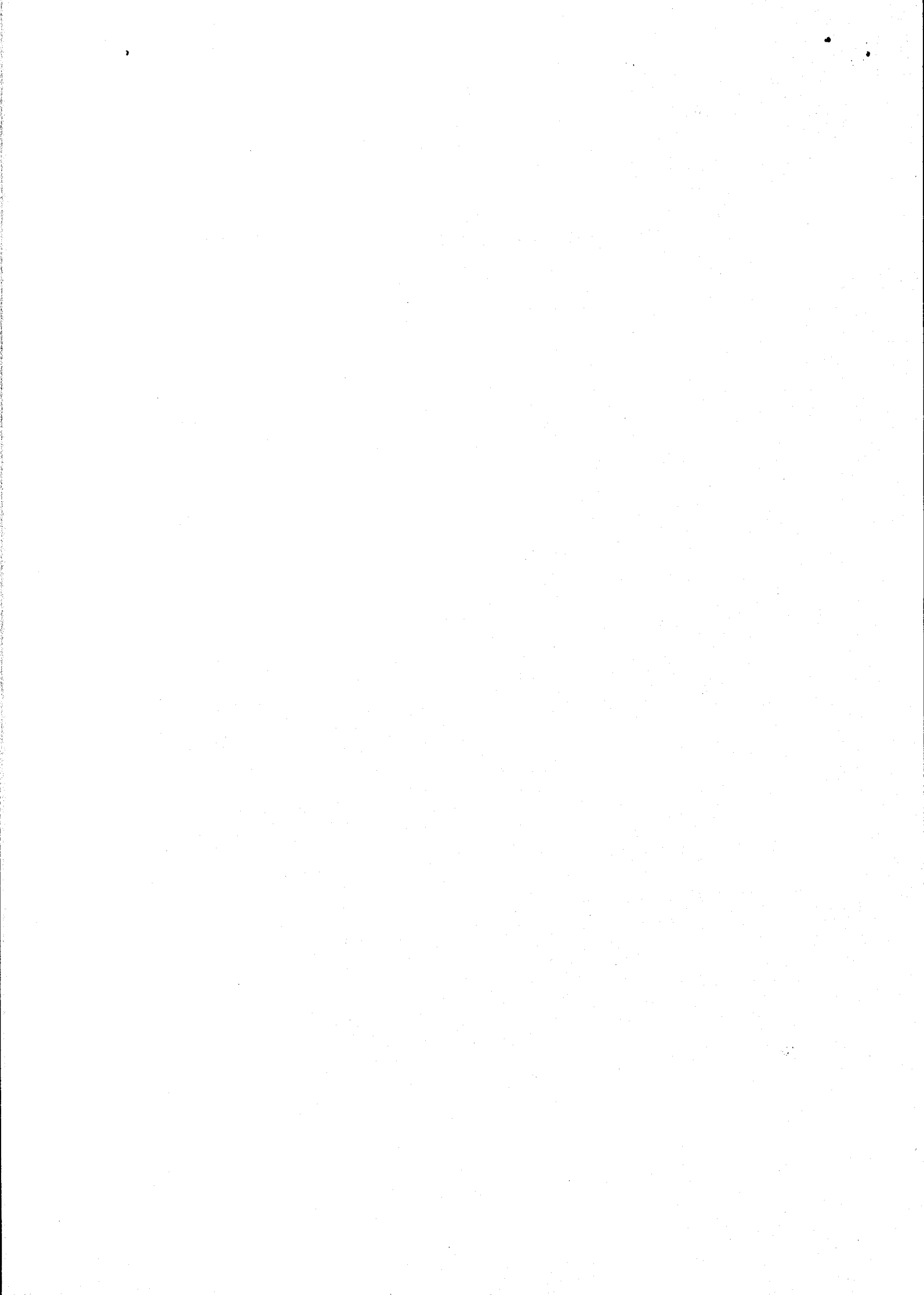
Total: R\$ 132.156,00

Proponente (Contrapartida):

Meta	Cat.Econ.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Meta	Cat.Econ.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
11	Despesas Correntes						51.393,72

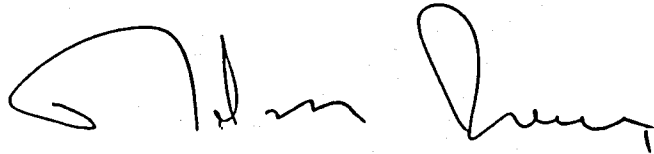
Total: R\$ 51.393,72  
Total Geral: R\$ 183.549,80



Externa 11.07  
4351

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.



Local e data

NELSON GUIMARÃES PROENÇA  
Secretário de Estado  
Nelson Guimarães Proença  
RG 1.354.868  
Secretário Estadual de  
Assistência e Desenvolvimento Social

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/2001

Assinatura/carimbo do concedente





10  
4  
Folha n.º 11  
Proc. H 36/c

Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Term.
01	Instalação SW consolidado	Instalação do SW nos 103 Conselhos.	Software	01	Dezembro/2001	Maio/2002
02	Capacitação	Capacitação dos Conselheiros Tutelares na operacionalização das informações.	Treinando	515	Dezembro/2001	Maio/2002
03	Treinamento do SW	Treinamento dos Conselheiros Tutelares no manuseio do Sistema.	Treinando	515	Dezembro/2001	Maio/2002

Plano de Aplicação	
Natureza da Despesa	Total
Capacitação Técnica SW	R\$ 78.789,90
Capacitação Filosófica/NTC	R\$ 104.760,00

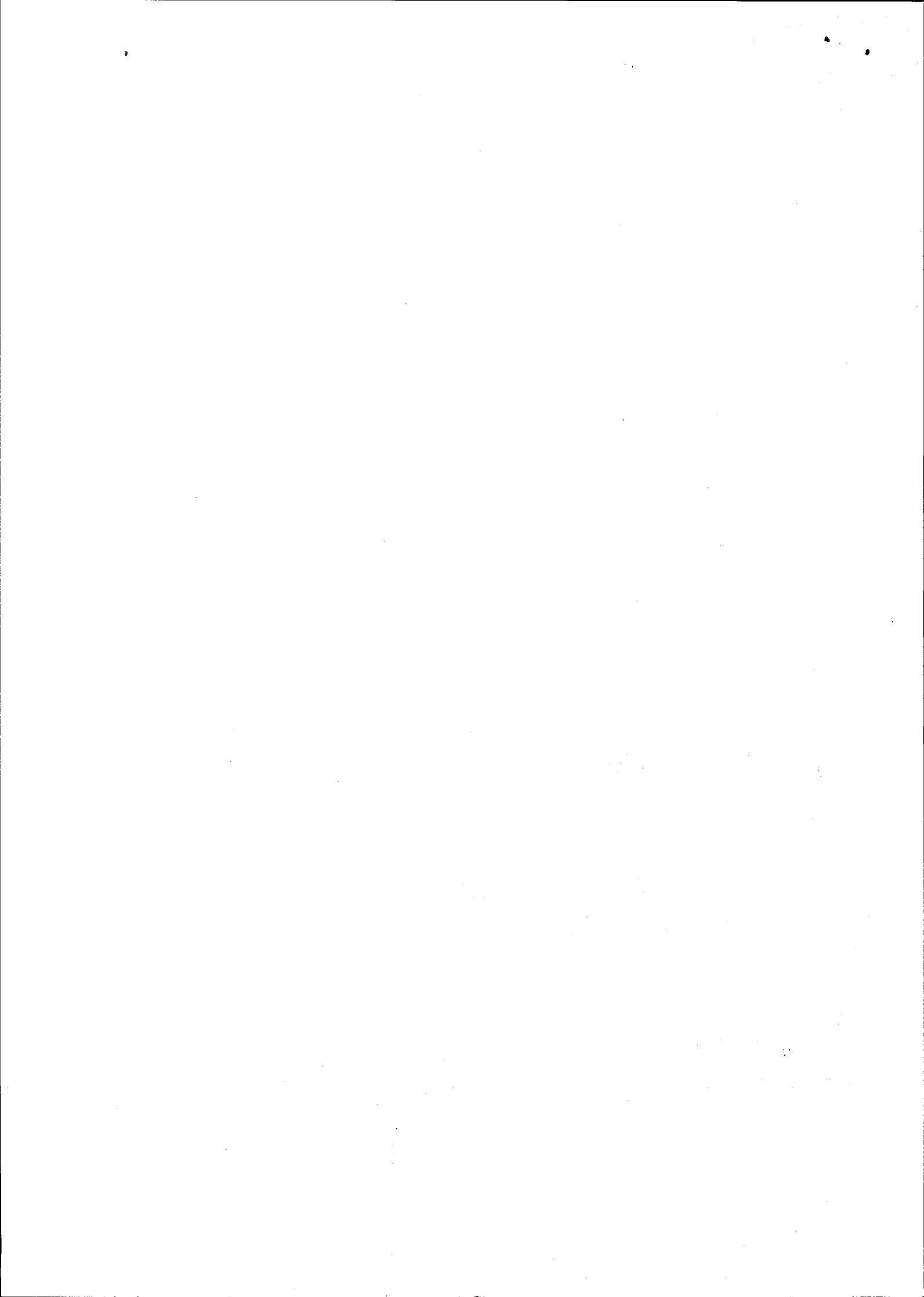
Cronograma de Desembolso - Geral

Concedente:

Meta	Cot. Econ.	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió
01	Despesas Correntes						
Total: R\$ 183.559,80,00							

Local e data

**NELSON GUIMARÃES PROENÇA**  
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social  
*Nelson Guimarães Proença*  
RG 1.354.868  
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social





84  
8  
Folha n.º 09  
Proc. 436/5

As diversas Secretarias de Estado em conjunto com os Órgãos que compõem o Protocolo de Cooperação Interinstitucional, entendem a implantação do SIPIA como ação estratégica, que visa conhecer a real situação em que se encontram Criança e Adolescentes em situação de risco pessoal e/ ou social.

Seguindo orientação do Departamento da Criança e do Adolescente, do Ministério da Justiça, e após pesquisa diagnóstico, para verificação do número de Conselhos com equipamento compatível com o Sistema, chegamos aos Conselhos apontados acima como aptos a implantação nesta etapa.

### Benefícios Advindos

- Subsídio na formulação de políticas públicas na área da infância e da adolescência
- Fortalecer e capacitar os Conselheiros Tutelares, assegurando confiabilidade e qualidade no atendimento do direito violado.

### Objetivos Específicos

- Operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar.
- Sugerir a aplicação da medida mais adequada com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação que se encontra a criança ou adolescente.
- Subsidiar as demais instâncias - Conselhos de Direitos e autoridades na formulação e gestão de políticas de atendimento.

### Metas

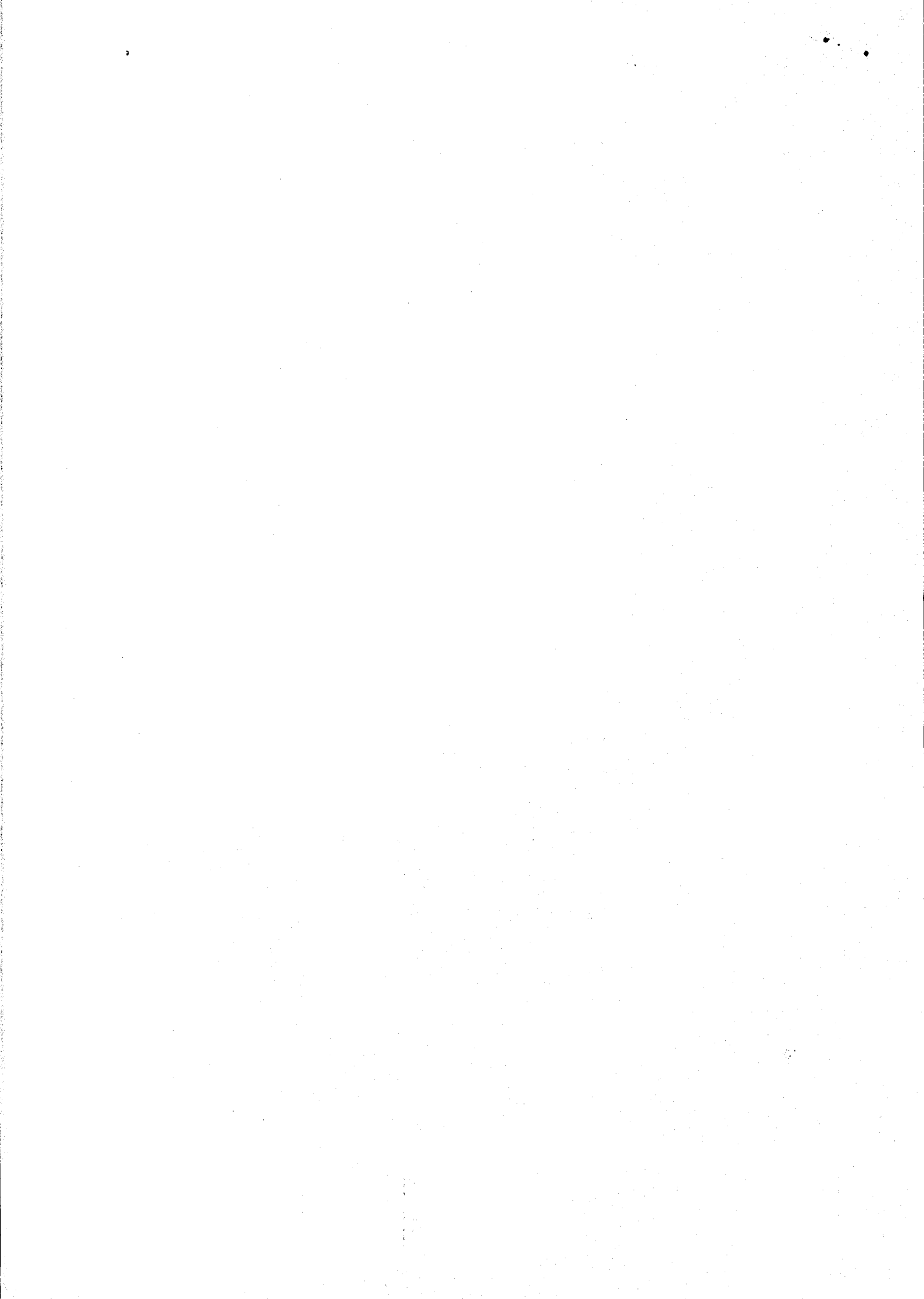
#### a - Fase de Instalação

Instalação e execução do SIPIA nas versões local e consolidado nos 103 Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo, incluindo o treinamento técnico para 515 Conselheiros destes Conselhos Tutelares.

b - Capacitação filosófica: estão previstas 1.836 horas no total, a ser realizada em 03 (três) módulos, com 03 (três) dias de duração cada, com carga horária de oito horas, para aproximadamente 610 participantes (anexo projeto PUC - Núcleo de Trabalhos Comunitários- N.T.C.)

#### c - Beneficiários

O público alvo deste projeto, são os Conselheiros Tutelares, eleitos pela Comunidade local.





85  
Folha n.º 16  
Proc. 436

Estado de São Paulo		
Região	Nº de Conselhos	Nº de Conselheiros
1 - Capital		
2 - Campinas	20	100
3 - Bauru	19	95
4 - Franca	6	30
5 - Barretos	2	10
6 - Araçatuba	4	15
7 - Araraquara	6	30
8 - Marília	3	20
9 - Grande São Paulo	8	40
10 - Presidente Prudente	12	60
11 - São José do Rio Preto	10	50
12 - Sorocaba	7	35
13 - Vale do Paraíba	16	80
14 - Vale do Ribeira	3	15
15 - Ribeirão Preto	3	15
<b>Total</b>	<b>122</b>	<b>610</b>

#### Operacionalização

A capacitação dos Conselheiros Tutelares no uso do computador e do Software SIPIA, bem como a capacitação filosófica será operacionalizada por técnico da área de informática da PRODESP e por Educadores com notório saber No ECA, no período de dezembro/2001 a maio/2002.

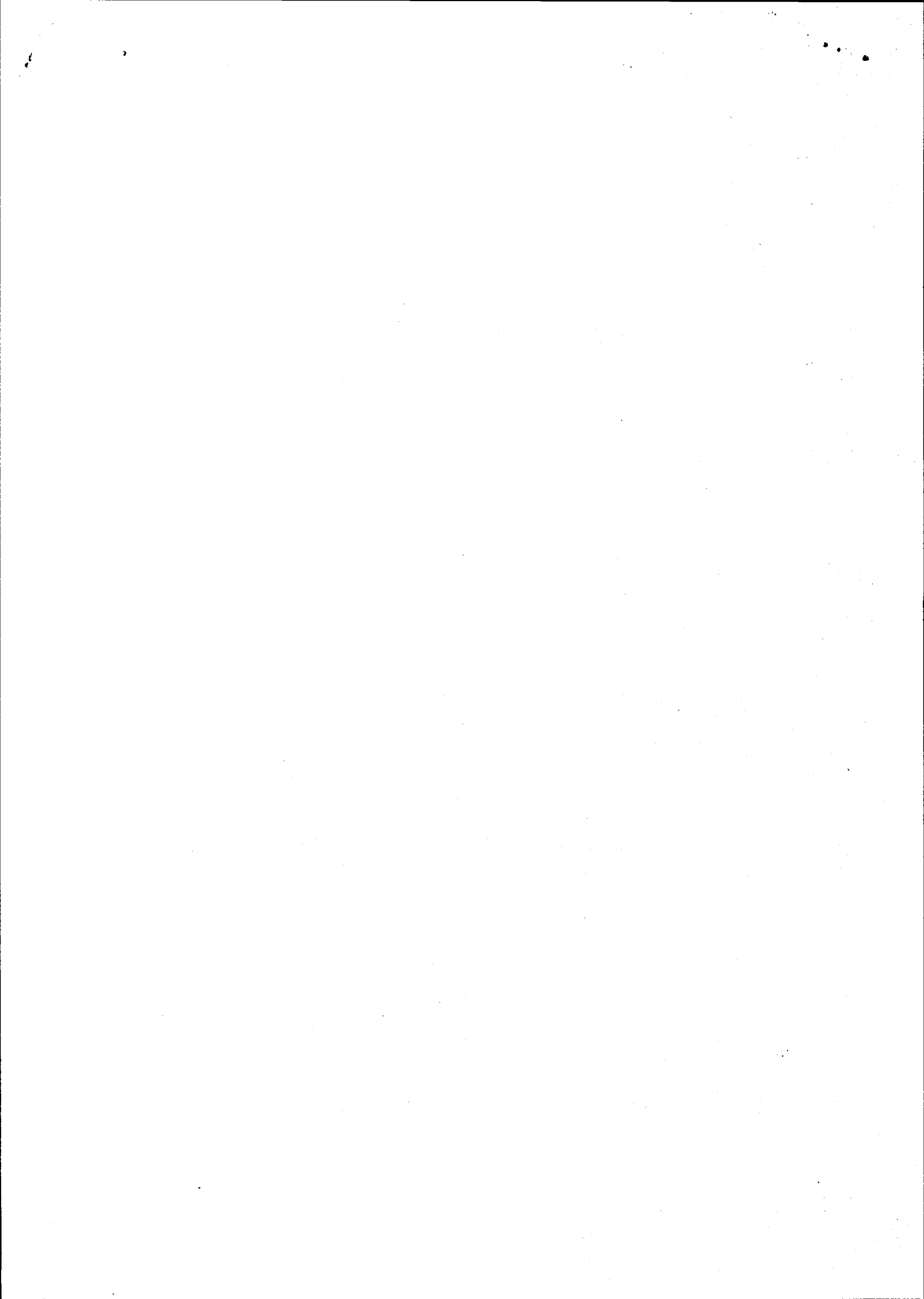
O Núcleo de Referência SIPIA terá sob sua responsabilidade :

- Monitoramento da implantação e implementação do sistema nos 103 conselhos tutelares envolvidos;
- Articulação com a Comissão Especial Municipal ,visando repassar informações e atualização do software/SIPIA;
- Articulação com ONG'S e OG, que possam contribuir para o encaminhamento e propostas concretas ao quadro de informações geradas pelo SIPIA.

A capacitação continuada dos conselheiros tutelares no uso do sistema ficará a cargo de parcerias com o gestor de informática do município visando garantir a manutenção e suporte do hardware e software.

#### Resultados Esperados

Possibilitar o conhecimento real estatístico de violações, o agente violador, na formulação de políticas voltados à criança e ao adolescente, garantindo seus direitos, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Folha n.:  
Proc. 42

PROJETO TÉCNICO

- Projeto	Período de Implantação	
	Início	Término
Implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência nos 20 Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, bem como em mais 107 Conselhos localizados nas Regiões de: Campinas, Franca, Barretos, Bauru, Araçatuba, Marília, Grande São Paulo, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Sorocaba, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira e Ribeirão Preto.	Dez/2001	Maio/2002

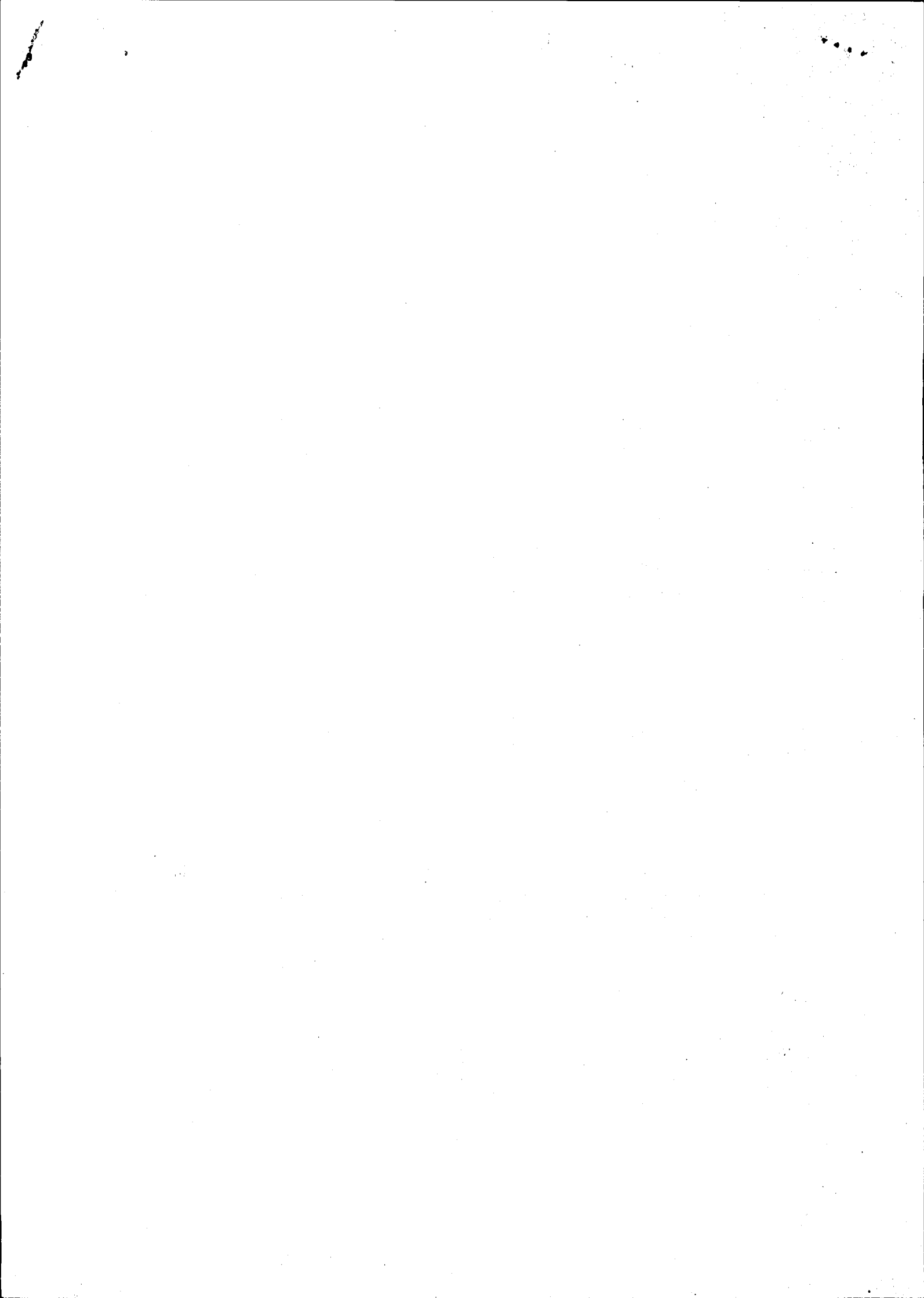
Identificação do Objeto

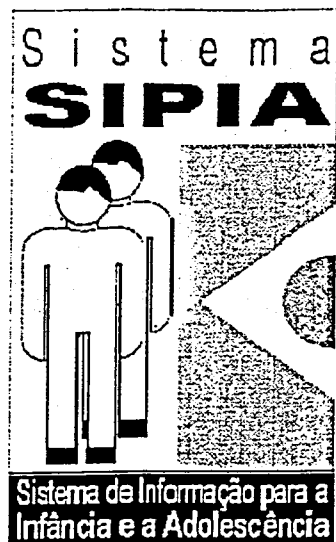
Implantação do Sistema SIPIA na CAPITAL: Butantã, Campo Limpo, Capela do Socorro, Freguesia do Ô, Guaianazes, Ipiranga, Lapa, Mooca, Penha, Pinheiros, Pirituba, perus, Santo Amaro, São Mateus, São Miguel Paulista, Sé, Tucuruví, Vila Maria, Vila Guilherme, Vila Mariana, Vila Prudente e Itaquera, CAMPINAS: Águas de Lindóia, Americana, Amparo, Artur Nogueira, Caconde, Campinas, Campo Limpo Paulista, Iracemápolis, Indaiatuba, Jaguariuna, Jundiaí, Joanópolis, Limeira, Mococa, Mogi-Guaçu, Nova Odessa, Pedreira, São João da Boa Vista, e Vargem Grande do Sul. FRANCA: Orlândia e Pedregulho. BARRETOS: Bebedouro, Colina, Guaíra e Severínia. BAURU: Bocaina, Dois Córregos, Lins, Cafelândia, Piratininga e Promissão. ARAÇATUBA: Araçatuba, Birigüi, General Salgado, Ilha Solteira, Lourdes e Penápolis. ARARAQUARA: Américo Brasiliense, Borborema e Descalvado. MARÍLIA: Assis, Bastos, Echaporã, Ourinhos, Paraguaçu Paulista, Tarumã e Tupã. GRANDE SÃO PAULO: Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embú, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos I, Guarulhos II, Itapeccica da Serra, Mairiporã, Salesópolis, Vargem Grande Paulista e Suzano. PRESIDENTE PRUDENTE: Adamantina, Irapuru, Marabá Paulista, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pirapozinho, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Rosana, Teodoro Sampaio. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: Nova Granada, Novo Horizonte, Santa Adélia, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto-Sul, São José do Rio Preto-Norte e Uchôa. SOROCABA: Águas de Santa Bárbara, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçoiaba da Serra, Capão Bonito, Cesário Lange, Coronel Macedo, Itaí, Porto Feliz, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, São Miguel Arcanjo, Taquarituba, Tatuí e Tielê. VALE DO PARAIBA: Cruzeiro, Pindamonhangaba e São Sebastião. VALE DO RIBEIRA: Barra do Turvo, Cajati e Juquiá. RIBEIRÃO PRETO: Guariba, Jaboticabal e Pradópolis.

Justificativa da Proposição

O Brasil em sua Constituição Federal( art. 227),faz da proteção à criança "dever do Estado, Família e Sociedade".

Ao Proclamar a lei nº 8069/90, o País regulamentava o preceito Constitucional " Explicitando Direitos específicos da Criança e do Adolescente", instituindo um sistema articulado, descentralizado e participativo de defesa e promoção desses, a serviço da Política de Atendimento dos Direitos da Infância e da Juventude. Neste contexto houve a construção do SIPIA- Sistema de Informação para Infância e Adolescência , que de um lado registra os direitos violados na realidade social e de outro subsidia a definição das políticas públicas de atendimento da população infanto-juvenil.





SIPIA

Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência

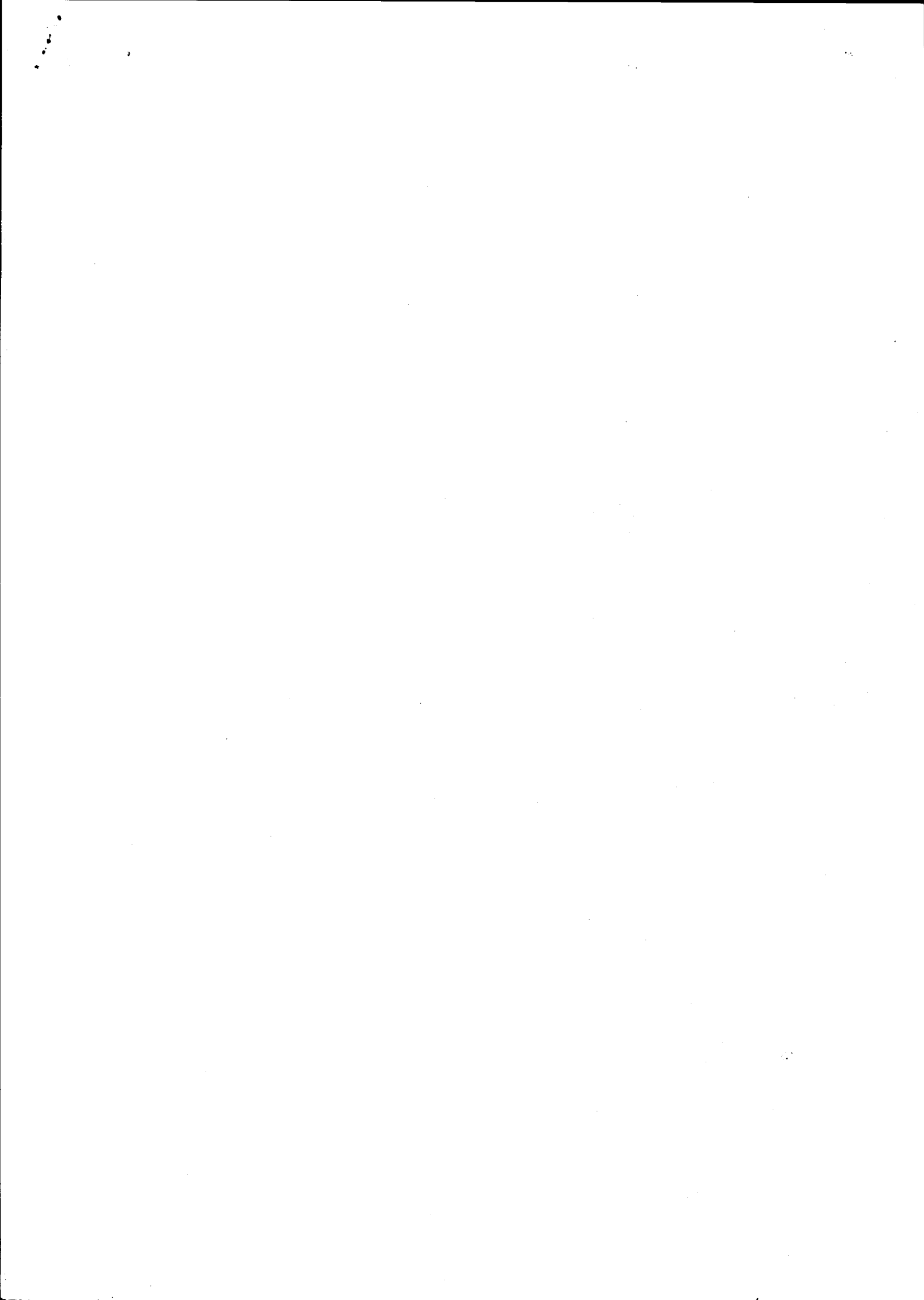
Capacitação Técnica 2002



**Providências para a realização da Capacitação Técnica**  
**Treinamento, instalação, implantação e utilização diária e suporte técnico do SIPIA Local.**

**Capacitação Técnica**

- 1- Reunir-se com todas as pessoas de cada município da Região, direta ou indiretamente envolvidas com o projeto SIPIA Local. Prestar esclarecimentos sobre o curso de Capacitação Técnica a:
  - CMDCA,
  - Conselho(s) Tutelar(es) – CT(s),
  - Executivo Municipal,
  - Judiciário,
  - Ministério Público,
  - Secretaria Municipal de Assistência Social, etc.
  
- 2- Passar a essas pessoas informações gerais sobre o projeto SIPIA e sobre o sistema a ser implantado, como ferramenta de trabalho do Conselheiro Tutelar .
  
- 3- Informar que a capacitação dos Conselheiros Tutelares é feita em dois cursos ministrados separadamente:
  - Capacitação Técnica (ministrada pela PRODESP),
  - Capacitação Filosófica (ministrada pela PUC),
  
- 4- Localidade: escolher, com os representantes dos municípios, a localidade em que se realizará o curso de Capacitação Técnica, mantendo as datas previamente agendadas (mapa acima).
  
- 5- Recursos necessários para a Capacitação Técnica: o município que se oferecer para sediar o treinamento deverá providenciar a sala de aula com recursos de informática e auxiliares de treinamento.  
Serão necessários:
  - no mínimo 15 microcomputadores preferencialmente ligados em rede local;
  - 01 impressora compartilhada através da rede;



**Providências para a realização da Capacitação Técnica  
Treinamento, instalação, implantação e utilização diária e suporte técnico do SIPIA Local.**

**Capacitação Técnica**

- 1- Reunir-se com todas as pessoas de cada município da Região, direta ou indiretamente envolvidas com o projeto SIPIA Local.  
Prestar esclarecimentos sobre o curso de Capacitação Técnica a:
  - CMDCA,
  - Conselho(s) Tutelar(es) – CT(s),
  - Executivo Municipal,
  - Judiciário,
  - Ministério Público,
  - Secretaria Municipal de Assistência Social, etc.
  
- 2- Passar a essas pessoas informações gerais sobre o projeto SIPIA e sobre o sistema a ser implantado, como ferramenta de trabalho do Conselheiro Tutelar .
  
- 3- Informar que a capacitação dos Conselheiros Tutelares é feita em dois cursos ministrados separadamente:
  - Capacitação Técnica (ministrada pela PRODESP),
  - Capacitação Filosófica (ministrada pela PUC),
  
- 4- Localidade: escolher, com os representantes dos municípios, a localidade em que se realizará o curso de Capacitação Técnica, mantendo as datas previamente agendadas (mapa acima).
  
- 5- Recursos necessários para a Capacitação Técnica: o município que se oferecer para sediar o treinamento deverá providenciar a sala de aula com recursos de informática e auxiliares de treinamento.  
Serão necessários:
  - no mínimo 15 microcomputadores preferencialmente ligados em rede local;
  - 01 impressora compartilhada através da rede;



- quadro negro/giz ou quadro branco/canetas;
- 5.4- tomadas de força para outros aparelhos eletrônicos;

6- Os demais municípios deverão, conforme a necessidade, providenciar aos seus treinandos:

- transporte,
- alimentação e
- hospedagem.

7- Cada município deverá fornecer com antecedência a relação nominal, com RG e cargo, dos participantes para a elaboração das listas de presença e dos certificados de conclusão do curso.

8- Ainda a respeito da Capacitação Técnica, a DRADS deverá confirmar / informar:

- Municípios envolvidos (ver quadro de Região/Municípios acima);

- Data prevista: (cronograma acima);

- Carga horária: 02 dias (16 horas) por turma;

- Horários: manhã: das 08h00min às 10h00min;  
(intervalo para café)  
das 10h15min às 12h00min  
(almoço)  
tarde: das 13h00min às 15h00min;  
(intervalo para café)  
das 15h15min às 17h00min

- Turmas: montar cada turma com 03 municípios, isto é, com 21 treinandos (e no máximo 25); veja o número de turmas cf. sugerido no quadro acima;



- Participantes - em cada município estão previamente inscritos:

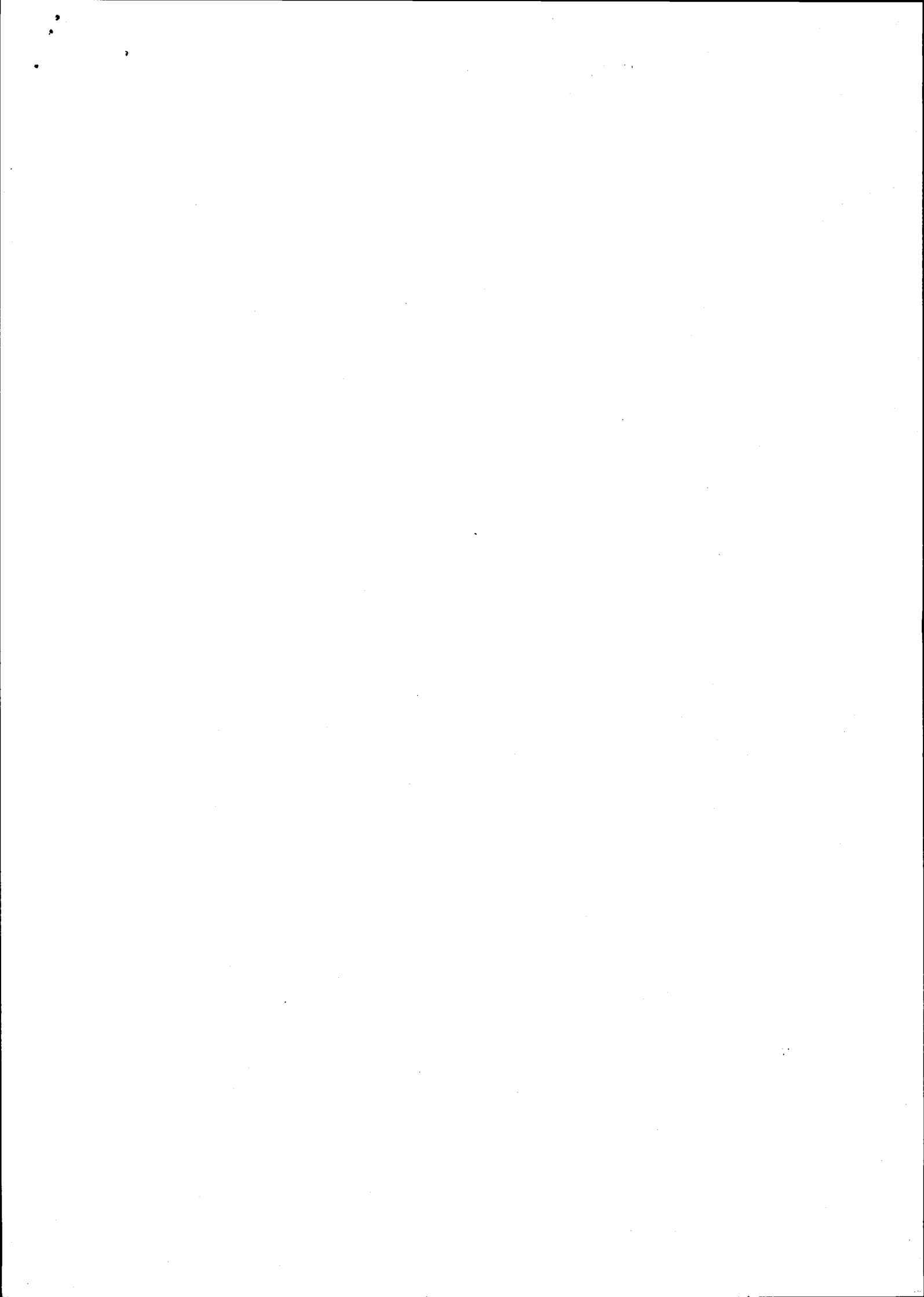
- 05 Conselheiros Tutelares,
- 01 Conselheiro de Direitos e
- 01 Técnico de Informática da Prefeitura Municipal.

(TOTAL: 07 treinandos).

Obs.: Para os municípios que tenham mais de um Conselho Tutelar serão incluídos nos cursos os 05 Conselheiros de cada um dos demais CTs.

9- Características do Curso:

- essencialmente prático; serão colocados 02 treinandos em cada um dos microcomputadores; todo o curso será ministrado com a utilização total do microcomputador;
- será utilizado o recurso de "data show" para mostrar o sistema e agilizar a exposição dos assuntos abordados;
- será fornecido a cada um dos treinandos um roteiro de treinamento que contém os assuntos abordados;
- todos os participantes aprenderão como instalar o SIPIA Local em seu microcomputador;
- durante o curso os treinandos aprenderão como utilizar o sistema e como integrá-lo à sua rotina diária de trabalho.



### Implantação

10- Para implantar o SIPIA Local cada CT deverá dispor de:

- no mínimo, 01 microcomputador (para uso exclusivo), com os seguintes características:
  - . Pentium 500 MHz ou maior,
  - . 64 MB RAM,
  - . HD com capacidade de até 20GB (suficiente para esse sistema),
- placa fax-modem instalada,
- 01 linha telefônica ligada à placa fax-modem,
- 01 impressora, preferencialmente do tipo jato-de-tinta,
- suprimentos de informática (papel, cartuchos de tinta, disquetes, etc.),
- mobiliário para informática (mesas, cadeiras, arquivos, etc.)
- suporte técnico continuado de informática.

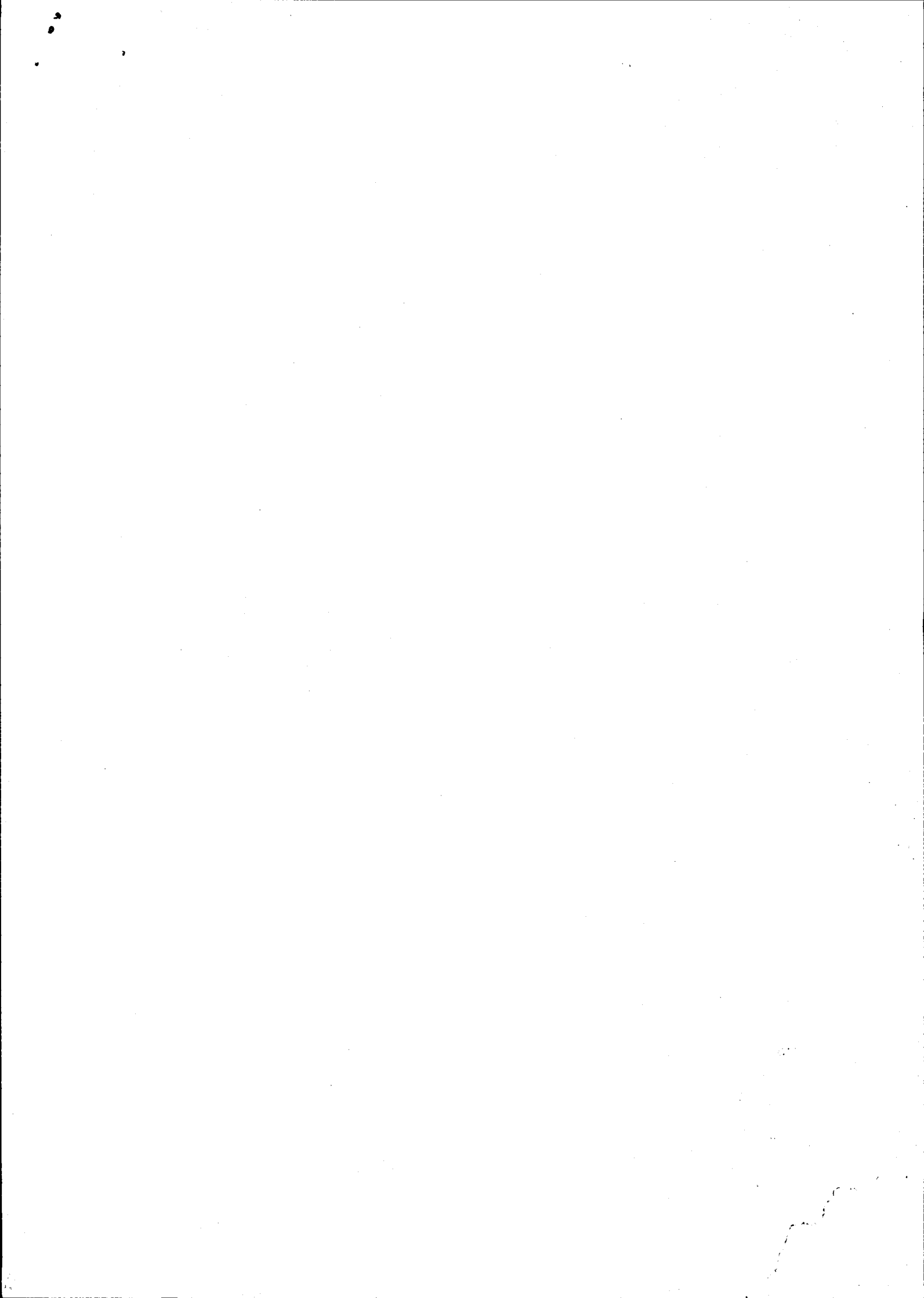
11- Se o CT tiver 02 ou mais microcomputadores eles deverão estar ligados em rede (local) de modo a compartilharem um único banco de dados; nesse caso será necessário que cada microcomputador tenha, também, sua placa de rede.

No caso do CT dispor de apenas dois microcomputadores, estes serão ligados apenas pelo cabo lógico.

Para um número maior do que 02 microcomputadores será necessária a aquisição e instalação de um concentrador de comunicação (Mini-HUB com 8 portas).

A instalação e configuração desse "hardware" ficará a cargo do Técnico de Informática disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

12- Ao final do curso de Capacitação Técnica será entregue, mediante recibo, ao(s) Presidente(s) ou Coordenador(es) do(s) CT(s) de cada município um CD-ROM com a cópia do SIPIA Local para instalação nos respectivos CTs.



A instalação do SIPIA e, também, as eventuais reinstalações, serão responsabilidade dos Técnicos de Informática disponibilizados pelas Prefeituras Municipais.

Adicionalmente a Prefeitura Municipal, como já foi dito anteriormente, deverá disponibilizar seu Técnico de Informática para suporte geral de informática ao CT de forma a garantir o funcionamento ininterrupto do(s) equipamento(s) em uso.

### Contatos

#### SEADS

Coordenadoria de Fomento da Rede de Assistência Social  
Rua Bela Cintra 1032 – Cerqueira Cesar  
São Paulo - SP CEP 01415-000  
A/C Dr. José Roberto Rinaldi Junqueira - Coordenador  
Fone: 3218-3015

#### PRODESP

UDN/DNUA  
Rua Agueda Gonçalves 240 – Jd. Pedro Gonçalves  
2º andar – sala 15  
Taboão da Serra - SP CEP 06760-900  
A/C Hugo Emiliano Moreira Sales  
Fone: (0XX11) 4788-6220  
Fax.: 4788-6123  
e-Mail: [hospicio@sp.gov.br](mailto:hospicio@sp.gov.br)

